



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 00005/2023 - CONTRATO Nº 90507/2023

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.693/0001-36, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Av 29 de abril, 96 - Centro – Santa Inês - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **Felix Henrique Leite Vieira**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado á Rua João Rodrigues de França, 30, Centro - Santa Inês - PB, CPF nº 373.295.598-22, Carteira de Identidade nº 4.920.431 SSDS/PB.

NOTIFICADA: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, Avenida Osvaldo de Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada-PE, representada pelo Sra. Magdalia Pereira Gama, brasileira, casada, empresária, CPF: 471.295.144-34, RG: 3133432 SSP/PE, residente e domiciliado a Avenida Osvaldo de Godoy Lima, 325, 1º andar, AABB, Serra Talhada-PE.

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 00005/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que o fornecimento dos itens ganhos pela citada empresa não foram entregues, após o pedido, feito no dia 28 de junho de 2023, o referido fornecedor informou que não realizaria a entrega por ter a contratante débitos em de processo anterior descumprindo assim a clausula 9.1, **referente a ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**, do contrato como também as 11.2.1 e 11.2.8.1, **referente às OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**, com isso gerando prejuízos para a administração municipal, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil de acordo com o ordenamento jurídico.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que esta inicie o fornecimento contratado pelo município de Santa Inês-PB, no prazo de **cinco dias úteis**, conforme item 9.1 do contrato, sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, e sendo a justificativa da contratada infundada de acordo com art. 78, inciso xv da lei 8.666/93, que prevê a obrigação da contratada de fornecer os objetos licitados pelo prazo de **ATÉ 90 DIAS** mesmo com atraso no pagamento das compras feitas no processo licitatório em questão, fica a empresa **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** notificada para, no prazo de **cinco dias úteis**, entregar os itens solicitados nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei e em contrato.

Santa Inês/PB, 05 de julho de 2023.

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36, AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

EXTRATO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
CONTRATO Nº 90507/2023

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB – CNPJ Nº: 01.612.693/0001-36

Notificado: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03.

Objeto: Fica a empresa notificada para, no prazo de 05 (UM) dia úteis, efetuar o fornecimento conforme pedido realizado nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, que trata das sanções administrativas, dentre elas a aplicação da pena de suspensão de contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Santa Inês-PB, 05 de Julho de 2023.

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional